



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER APL Nº 108/2025

As COMISSÕES COMPETENTES: Legislação, Justiça e Redação, Administração Pública e Transporte e Sistema Viário, analisaram o Anteprojeto de Lei nº 108/2025, que “Dispõe sobre a criação de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município de Santa Luzia e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Suzane do Coletivo Luzias.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre a proposição em tela e realizou a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido. Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros presentes das Comissões Competentes, que discorreram sobre a proposição e manifestaram seus votos favoráveis. Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Anteprojeto de Lei nº 108/2025 para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,

Plenário Câmara Municipal de Santa Luzia, 13 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

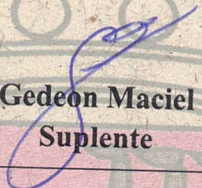
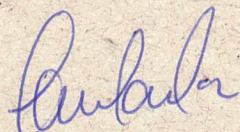
Andrei Bicalho Presidente	Suzane Coletivo Luzias Vice-Presidente	Brian Pereira Relator
Bruno Figueiredo Suplente	Banana Zé Rosa Suplente	Gedeon Maciel Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

 Brian Pereira Presidente	Paulo Pretão Vice-Presidente	 Bruno Figueiredo Relator
Suzane Coletivo Luzias Suplente	 Gedeon Maciel Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente

TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

André Leite Presidente	Tupã do Projeto Vice-Presidente	Paulo Cabeção Relator
Paulo Pretão Suplente	 Bruno Negão Suplente	 Rodrigo Reis Suplente

